

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/PMF/18,

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 19/12/18
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1364/PMF/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1364/PMF/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a “Associação Lar Bom Samaritano”, inscrito no CNPJ nº. 17.008.177/0001-13, sediada na Rua Irmã Francisca, s/nº, Setor Central, nesta Cidade, para assistência a pessoa idosa na modalidade asilar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para 02 (dois) de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos dezenove (19) dias do mês de Dezembro de 2018.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito